

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS

BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A. - BSE

1. ATA DE APROVAÇÃO

Versão aprovada pela Diretoria Executiva da BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A. Ata RDE 0111/2021, de 26/03/2021.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

3. PRINCÍPIOS

3.1 A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

3.2 A gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o plano estratégico da companhia.

3.3 A gestão de riscos insere-se no compromisso da companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.

3.4 Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

3.5 As ações de resposta aos riscos consideram as possíveis consequências cumulativas de longo prazo, os possíveis impactos ao acionista e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios.

4. DIRETRIZES

4.1 Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da companhia.

4.2 Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.

4.3 Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de

melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo de gestão de riscos.

4.4 Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços corporativos, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite de risco da Baixada Santista Energia.

4.5 Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.

4.6 Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da companhia.

4.7 Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

4.8 Permitir aos administradores e demais públicos de interesse, o acesso a um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.

4.9 Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.

4.10 Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

5.1. Da Diretoria Executiva (DE)

5.1.1 Propor e aprovar o apetite a risco da companhia.

5.1.2. Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

5.1.3 Garantir as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite ao risco e exposição a riscos da companhia.

5.1.4 Manter atualizada sua base de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável da Controladora pela gestão corporativa dos riscos empresariais.

5.1.5 Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação.

5.1.6 Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais.

5.1.7 Fornecer à unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos empresariais compartilhada com a controladora Petrobras, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para os Administradores.

5.2 Do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (CAECO)

5.2.1 Assessorar a Diretoria Executiva no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

5.3 Da Auditoria Interna

5.3.1 Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

5.4 Do Comitê Executivo de Riscos compartilhado com a controladora Petrobras ou equivalente

5.4.1. Monitorar as ações de tratamento dos riscos empresariais.

5.4.2. Analisar e emitir recomendações sobre:

(i) as políticas e processos de gestão de riscos, bem como as ações de mitigação dos principais riscos.

(ii) as métricas de acompanhamento e os limites de exposição a riscos, com vistas ao assessoramento à DE ou órgão equivalente nas matérias relacionadas ao tema; e;

(iii) o encaminhamento à Diretoria Executiva ou órgão equivalente de qualquer tema de gestão de riscos que julgar relevante dar conhecimento ou para deliberação da DE ou do CA, ou órgão equivalente.

5.5 Da unidade organizacional compartilhada com a controladora Petrobras responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais

5.5.1 Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos da empresa.

5.5.2 Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos.

5.5.3 Monitorar e reportar periodicamente à alta administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da companhia.

5.6 Dos Colaboradores

5.6.1. Atuar no processo de gestão de riscos, por meio da aplicação de metodologias de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos.

5.6.2. Comunicar tempestivamente aos Administradores informações sobre riscos que venham ser identificados ou alterados.

6. REFERÊNCIA

- Estatuto Social da BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.;
- PL-OSPB-00007-B- Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras, aprovada em 21/12/2020;
- DI-1PBR-00106 - versão E - Diretrizes de Gerenciamento dos Riscos Empresariais da Petrobras;
- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades por Ações;
- Lei 13.303/16 e Decreto Lei 8.945/16.

Fim do documento